

PORTARIA PGJ N° 2238/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/1993,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e planejar as atividades dos órgãos do Ministério Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o dia 2 de novembro é feriado nacional (dia de finados) e não haverá expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme art. 1º, inciso XI, do Ato PGJ nº 562/2016;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é feriado, por força do art. 201, da Lei Complementar Estadual n. 13/1994, data em que se comemora o dia do servidor público, dia em que também não haverá expediente no âmbito deste Ministério Público, conforme Art. 1º, inciso XII, do Ato PGJ nº 562/2016;

CONSIDERANDO que no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí o feriado do dia 28 de outubro de 2016 foi transferido para o dia 31 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que o Ato PGJ nº 540/2015 prevê aos servidores a possibilidade de compensação de horários mediante utilização de banco de horas;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira) o feriado do dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira), referente ao dia do servidor público.

Art. 2º Não haverá expediente no dia 1º de novembro de 2016 (terça-feira), no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí;

Art. 3º Determinar que as horas não trabalhadas no dia 1º de novembro de 2016 sejam compensadas na forma do artigo 12, § 1º, do Ato PGJ nº 540/2016, ficando a cargo da Coordenadoria de Recursos Humanos o controle das compensações.

Art. 4º Ficam suspensos os prazos que devam iniciar-se ou encerrar-se no prazo de 31 de outubro de 2016 a 02 de novembro, prorrogando-se para ao próximo dia útil subsequente.

Art. 5º No período mencionado no artigo 4º desta Portaria haverá plantão ministerial, conforme regulamentado em ato administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, 20 de outubro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça